



## ATA DA 14ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Aos catorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, na Secretaria Municipal de Urbanismo, gabinete do Secretário de Urbanismo e Presidente do CMPDU, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **LUIS AFONSO FERREIRA DA CRUZ SCARPIN** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, **ANA FLÁVIA LEITE SCUSSEL SCANDIAN** - Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **ADILSON DISSENHA** Representante Suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **DANIEL JOSÉ BASTOS ANICETO** - Representante Titular da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **FRANCISCO WILSON PAMPUCH JUNIOR** - Representante Titular da Câmara Municipal de São José dos Pinhais, **ANGELO TOMAZ MORO REDESCHI** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **MARCOS ADRIANO LAMARI** – Representante Titular da Associação Comercial e Agrícola de São José dos Pinhais ACIAP e **SANDRA REGINA BURIGO BRAMBILLA NOGUEIRA** – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para procederem a 14ª reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

### CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº. 052651/2012, em nome de FABIANO DE OLIVEIRA SANTOS solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601207182/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4511-1/02, 7711-0/00 e 4512-9/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0641/2012 anexado à consulta.
2. O protocolo nº. 055626/2012, em nome de DENJUD LTDA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601207236/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4639-7/01 e 4637-1/99. Permissível para permitido Comércio e Serviço Específico – Grupo C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 5620-1/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0652/2012 anexado à consulta.
3. O protocolo nº. 055265/2012, BBM SERVIÇOS E TRANSPORTES solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601208176/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 2. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 5211-7/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0682/2012 anexado à consulta.
4. O protocolo nº. 042090/2012, em nome de HAMILTON GONÇALVES DA MAIA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601205326/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Vicinal 3. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 9329-8/03. Permissível para permitido Comércio e Serviço Específico- Grupo C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 5611-2/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0656/2012 anexado à consulta.

5. O protocolo nº. 053320/2012, em nome de MARCELO TIMOTEO solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601207331/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4744-0/05 e 4743-1/00. Permissível para permitido Indústria Pequeno Porte- Tipo 2. atividade solicitada de acordo com os CNAES: 2512-8/01, 2512-8/02 e 2542-0/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0656/2012 anexado à consulta.
6. O protocolo nº. 055451/2012, em nome JSL S/A solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601206199/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 2. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4930-2/02.
7. O protocolo nº. 055353/2012, em nome de VILSON RODRIGUES DE CAMPOS solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601208027/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4686-9/02, 4647-8/01 e 4649-4/08.
8. O protocolo nº. 053387/2012, em nome de OBJETIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601202895/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4520-0/01 e 4520-0/07. Permissível para permitido Específico Grupo A Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4520-0/05. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0490/2012 anexado à consulta.
9. O protocolo nº. 053656/2012, em nome de ROSELI RIBEIRO FERREIRA DE PAULA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601207604/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro B. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 9329-8/04.
10. O protocolo nº. 055232/2012, em nome de AROLDO JOSÉ PRINCIVAL solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601205443/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro B. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4930-201 e 4930-2/02. Permissível para permitido Indústria Médio Porte- Tipo 5. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 2342-7/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0687/2012 anexado à consulta.
11. O protocolo nº. 054709/2012, em nome de COTRANSCAR COMÉRCIO DE CARNE solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601207760/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria Grande Porte- Tipo 4. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 1013-9/01.

12. O protocolo nº. 055680/2012, em nome de LENIR TEIXEIRA DA SILVA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601206614/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro A. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 9602-5/02 e 9602-5/01. Permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro B. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4781-4/00.

13. O protocolo nº. 053625/2012, em nome de RODRIGO SANTOS RUBIM solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601206468/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4221-9/03. Permissível para permitido Indústria Pequeno Porte- Tipo 4. Atividade realizada de acordo com o CNAE: 2731-700. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0659/2012 anexado à consulta.

14. O protocolo nº. 053298/2012, em nome de GENOVEVA BELLINO DE LIMA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601200875/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro B. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4712-1/00, 4723-7/00, 4721-1/04, 4789-0/01, 1033-3/01, 4721-1/03 e 4729-6/99. Permissível para permitido Específico Grupo D. Atividade realizada de acordo com os CNAES: 0132-6/00, 1031-7/00 e 1099-6/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0470/2012 anexado à consulta.

15. O protocolo nº. 052987/2012, em nome de AIRTON ROBERTO CORREA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601206431/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 3321-0/00. Permissível para permitido Indústria Especial 1- Tipo 4. Atividade realizada de acordo com o CNAE: 2823-2/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0606/2012 anexado à consulta.

16. O protocolo nº. 055140/2012, em nome de SANDRA MARA DA ROCHA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601208251/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro A. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 9602-5/02 e 9602-5/01.

17. O protocolo nº. 053024/2012, em nome de ANDRESSA CRISTINA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601110513/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria Pequeno Porte- Tipo 2. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 1813-0/01 e 1813-0/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0657/2012 anexado à consulta.

18. O protocolo nº. 053042/2012, em nome de TRANSRESÍDUOS TRANPORTE DE RESÍDUOS solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601205059/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro E. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 3811-4/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0658/2012 anexado à consulta.

19. O protocolo nº. 052619/2012, em nome de DANIELE FERREIRA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601208118/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4644-3/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0653/2012 anexado à consulta.

20. O protocolo nº. 052697/2012, em nome de LAZARO SANTOS & CIA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601202679/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 2539-0/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0654/2012 anexado à consulta.

21. O protocolo nº. 052170/2012, FEBRUCE CONSTRUÇÕES EM AÇO solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601207459/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade realizada de acordo com os CNAES: 4120-4/00 e 4292-8/01. Permissível para permitido Indústria Pequeno Porte- Tipo 2. Atividade realizada de acordo com os CNAES: 2511-0/00 e 2599-3/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0645/2012 anexado à consulta.

22. O protocolo nº. 053965/2012, em nome de SUSSUMO HIGASHI solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601207249/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Secundária. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 2229-3/99. Permissível para permitido Atividade Terciária. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0661/2012 anexado à consulta.

23. O protocolo nº. 053938/2012, em nome de ELY CRISTINA SANTOS solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601208104/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial . Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4723-7/007.

24. O protocolo nº. 052352/2012, em nome de MARCOS VALENTIN XAVIER solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601206638/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Vicinal 3. Atividade realizada de acordo com os CNAES: 5611-2/02 e 5611-2/03. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente



## ATA DA 14ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 0651/2012 anexado à consulta.

25. O protocolo n°. 052983/2012, em nome de MAURONE CALAZANS RIBEIRO solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. 41601207461/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, conforme prevêm os Artigos 10 e 11 da Lei 16/2005.

26. O protocolo n°. 055320/2012, em nome de JOÃO CARLOS LEONOR DE CASTRO solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. 41601205159/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido. O recuo é utilizado para exercer a atividade.

27. O protocolo n°. 054076/2012, em nome de BIOSYSTEMS COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. 41601206663/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4645-1/01, 4664-8/00, 4669-9/99, 4665-6/00, 3312-1/02, 3312-1/04 e 3319-8/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 0632/2012 anexado à consulta.

28. O protocolo n°. 053860/2012, em nome de REGIMARA ADRIANE DOS REIS solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. 41601208079/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade realizada de acordo com o CNAE: 7739-0/99. Permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4789-0/05.

29. O protocolo n°. 052457/2012, em nome de CARRECAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REBOQUES solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. 41601203434/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria Pequeno Porte- Tipo 4. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 2930-1/03.

30. O protocolo n°. 052720/2012, em nome de REMI JOÃO ZARTH solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. 41601204076/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 2. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 5211-7/99, 5211-7/01, 5250-8/03, 4930-2/01 e 4930-2/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 0345/2012 anexado à consulta.

31. O protocolo n°. 052155/2012, em nome de LUCIANO RODRIGO MATTOZO DA SILVA solicita reconsideração da Consulta Comercial n°. 41601206266/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 5211-7/99, 4930-2/02 e 5212-5/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 0644/2012 anexado à consulta.

32. O protocolo nº. 052569/2012, em nome de CD SUL LOGÍSTICA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601206599/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4930-2/01, 4930-2/02, 4639-7/01, 4619-2/00, 5250-8/04, 5250-8/05 e 5250-8/05.

33. O protocolo nº. 055412/2012, em nome de OCEL DO BRASIL solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. 41601208037/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade realizada de acordo com o CNAE: 4679-6/04. Permissível para permitido Indústria Especial 2- Tipo 4. Atividade realizada de acordo com os CNAES: 2532-2/01, 2511-0/00 e 2599-3/99. Permissível para permitido Indústria Especial 2- Tipo 2. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 2512-3/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0608/2012 anexado à consulta.

#### **CONSULTAS AMARELAS**

1. O protocolo nº. 051658/2012 em nome de AROEIRA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA que solicita reconsideração da contrapartida emitida em 22 de maio de 2012, após reanálise do Grupo técnico, julgaram pela **ANUÊNCIA** das novas contrapartidas definidas em 30 de julho de 2012.

2. O protocolo nº. 050227/2012, em nome de GME AEROSPACE INDÚSTRIA DE MAT. COMPOSTO LTDA que solicita reconsideração da contrapartida emitida em 13 de setembro de 2011, após reanálise do Grupo técnico, julgou pela **ANUÊNCIA** das novas contrapartidas definidas em 24 de julho de 2012.

3. O protocolo nº. 050452/2012, em nome de PORTO FELIZ INCORPORAÇÕES LTDA que solicita reconsideração da contrapartida emitida em 20 de março de 2012, após reanálise do Grupo técnico, julgaram pela **ANUÊNCIA** das novas contrapartidas definidas em 24 de julho de 2012.

4. O protocolo nº. 049223/2012, em nome de CONSTRUTORA PAULINA LTDA que solicita reconsideração da contrapartida emitida em 26 de maio de 2011, após reanálise do Grupo técnico, julgaram pela **ANUÊNCIA** das novas contrapartidas definidas em 24 de julho de 2012.

5. O protocolo nº. 050882/2012, em nome de ROBERTO JULIATTO solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 008867/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, **NÃO JULGARAM** o pedido. Para nova análise do CMPDU apresentar Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV de acordo com inciso IV do Art. 14, da Lei 16/2005. Apresentar ART do responsável técnico e guia amarela original.

6. O protocolo nº. 055691/2012, em nome de HILDA BUENO DE MAGALHÃES solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 051537/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido do aumento da taxa de ocupação de 50% para 55%. Conforme prevê o § 2º do Art. 37 da Lei 16/2005.



## ATA DA 14ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

7. O protocolo nº. 052881/2012, em nome de BEST PARK ADM. E PARTIC. LTDA reconsideração da Consulta Amarela nº. 039179/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico A.

8. O protocolo nº. 055328/2012, em nome de A.M. ROCCO ADM. E PART. solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 047472/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial.

9. O protocolo nº. 053347/2012, em nome de ROGÉRO KOCHÉ AIRES solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 051455/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a redução do afastamento lateral de 1,50 para zero.

10. O protocolo nº. 055582/2012, em nome de PORTAL DO PORTO COND. IND. LOG. LTDA solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 054695/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1, com acesso exclusivo pela Rua Francisco Munhoz Madrid.

11. O protocolo nº. 053492/2012, em nome de MIGUEL JOSÉ BABY solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 047740/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido do aumento da taxa de ocupação de 50% para 55%. Conforme prevê o § 2º do Art. 37 da Lei 16/2005.

12. O protocolo nº. 053857/2012, em nome de ANDERSON DA SILVA HOGA solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 060213/2010. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido do aumento da taxa de ocupação de 40% para 44%. Conforme prevê o § 2º do Art. 37 da Lei 16/2005.

13. O protocolo nº. 055477/2012, em nome de IRAÍDES ANTÔNIA VALASKI solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 013866/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1.

14. O protocolo nº. 052016/2012, em nome de CARLOS ROBERTO AGUIAR solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 013866/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1.

15. O protocolo nº. 053496/2012, em nome de MITRA DA DIOCESE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 51180/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico C. E **DEFERIMENTO** do pedido de redução do recuo frontal de 5,00 metros para 2,5 metros com acesso pela Rua Alferes João Bortolotti e redução do recuo frontal de 5,00 metros para zero com acesso pela Rua Sebastião Antonio Foggiatto.



## ATA DA 14ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

16. O protocolo nº. 056010/2012, em nome de ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL ARAUCÁRIA solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 55283/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico C.

17. O protocolo nº. 056011/2012, em nome de ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL ARAUCÁRIA solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 55283/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano em reunião do dia 14 de agosto de 2012 julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico C.

18. O protocolo nº. 055282/2012, em nome de ENDEAL ENGENHARIA LTDA solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 028498/2008. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido do aumento da taxa de ocupação de 60% para 66%.

19. O protocolo nº. 053302/2012, em nome de VALOR REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 047793/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido. Conforme prevê a deliberação 001/2012 do CMPDU. Quanto ao desmembramento do lote, o requerente deverá procurar a Divisão de Loteamentos da Secretaria Municipal de Urbanismo.

20. O protocolo nº. 053301/2012, em nome de VALOR REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 047795/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido. Conforme prevê a deliberação 001/2012 do CMPDU.

21. O protocolo nº. 054510/2012, em nome de VALOR REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS solicita reconsideração da Consulta Amarela nº. 053300/2012. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** no que se refere ao uso de permissível para permitido *Habitação Coletiva – 78 unidades*. Após análise da proposta elaborada pelo Grupo Técnico em 13 de agosto de 2012 para implantação deste empreendimento, deram **ANUÊNCIA** às contrapartidas (em anexo) apresentadas, ficando a emissão da licença de construção condicionada a elaboração do Termo de Compromisso





**ATA DA 14ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Nada mais havendo, eu, Sandra Regina Burigo Brambilla Nogueira, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 14 de agosto de 2012.

**LUIS AFONSO FERREIRA C. SCARPIN**  
Presidente

**SANDRA REGINA B. BRAMBILLA NOGUEIRA**  
Secretária Executiva

**ANA FLÁVIA LEITE SCUSSEL SCANDIAN**  
Titular

**ANGELO THOMAZ MORO REDESCHI**  
Titular

**FRANCISCO WILSON PAMPUCH JUNIOR**  
Titular

**ADILSON DISSENHA**  
Suplente

**MARCOS ADRIANO LAMARI**  
Titular